



DELIBERAÇÃO CBH SAPUCAÍ nº 13, de 19 de Agosto de 2022

Indefere o processo de Outorga de Grande Porte nº 33389/2021 requerido pelo Município de Consolação.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SAPUCAÍ, criado pelo Decreto nº 39.911 de 22 de Setembro de 1998, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de Outorga de direito de Uso de Recursos Hídricos para empreendimentos de grande porte com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacias Hidrográficas;

CONSIDERANDO os prazos e regulações para encaminhamentos deliberativos diante dos órgãos competentes naquilo que cabe ao CBH do Rio Sapucaí-GD5;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2240.01.0004839/2022-20;

DELIBERA: Art. 1º Fica indeferido o Processo de Outorga nº 33389/2021 requerido pelo Município de Consolação CNPJ 18.025.916/0001-61 que solicitou concessão para canalização de curso de água, no município de Consolação, com a finalidade de regularizar a canalização que já está pronta.

Art. 2º Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aloisio Caetano Ferreira
Presidente CBH Sapucaí